

## Termo de Compromisso do Estágio e Plano de Atividades - TCE N.º: 255978

Aos 5 dias do mês de Novembro de 2019, na cidade de SÃO MIGUEL DO OESTE, SC.  
Neste ato, as partes a seguir nomeadas:

**INSTITUIÇÃO DE ENSINO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA - UNOESC CNPJ: 84592369000120 CÓD. IE: 788**

Endereço: OIAPOC, 211 - CENTRO - São Miguel do Oeste - SC - CEP: 89900000 Fone: 4936311000

Representada por: VITOR CARLOS D'AGOSTINI Cargo: .

Responsável pelo Estágio: PETERSON FERNANDO SCHAEGLER Cargo: COORDENADOR DE CURSO

**UNIDADE CONCEDENTE DE ESTÁGIO: AMEOSC - ASSOC. MUN. EXTREMO OESTE CÓD. UCE: 12202**

CNPJ/MF: 83829267000113 Conselho Profissional:

Endereço: PE AURÉLIO CANZI, 1628 - CENTRO - São Miguel do Oeste - SC - CEP: 89900000 Telefone: 4936210795

Representante Legal: WILSON TREVISAN Cargo: PRESIDENTE

Representante Administrativo: AIRTON FONTANA Cargo: PRESIDENTE

Supervisão do Estágio: EDINA GRAZIELA TREMEA SPIRONELLO Cargo: ASSESSORA JURÍDICA CPF: 03011280908

Formação/Experiência: BACHAREL EM DIREITO Número da OE: 283081 / 1

Setor de Estágio: ADMINISTRATIVO

Endereço de Estágio: PE AURÉLIO CANZI, 1628 - Centro - São Miguel do Oeste - SC - CEP: 89900000

**ESTAGIÁRIO: DEISE EDUARDA RODRIGUES DA SILVA CÓD. ESTUDANTE: 481516**

Endereço: RUA CARLOS DALMAGRO, 686 - JARDIM PEPERI - São Miguel do Oeste - SC - CEP: 89900000

CPF: 07981049962 Data de Nascimento: 25/04/1998 Fone: Celular: 49991486395

Filiação: LUIZ RODRIGUES DA SILVA / LORENI APARECIDA DOS SANTOS Representante Legal (menor 18 anos):

Regularmente matriculado: 8º Semestre Curso: DIREITO Período: NOTURNO Nº Matrícula: 310561

Modalidade de Estágio: Não Obrigatório

**CONDIÇÕES DO ESTÁGIO:**

a) Vigência de 05/11/2019 a 31/10/2020

b) Horário: 12:30 às 18:30 horas, COM TOTAL DE 30 HORAS SEMANAIS

c) Bolsa Auxílio Mensal, inicial de R\$ 800,00 (Oitocentos Reais) por mês

O valor poderá variar de acordo com a frequência do estágio e está sujeita a retenção no Imposto de Renda, conforme tabela de incidência fixada pelo Ministério da Fazenda que estiver em vigor.

d) Auxílio Transporte:

e) Apólice de Seguro n.º: 82.0014723 - METLIFE METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDÊNCIA PRIVADA S/A no valor de R\$ 20.000,00. Mais detalhes sobre sua apólice de seguros em <http://ciee.sc/ApoliceSeguros>. O CIEE/SC concede assistência no valor de até R\$ 1.000,00. Para maiores informações verifique no site <http://ciee.sc/AcidentesPessoais>

Celebram entre si este TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO e PLANO DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO, convencionando as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA 1ª** – O Termo de Compromisso de Estágio tem por objetivo formalizar as condições para a realização de ESTÁGIO DE ESTUDANTE e particularizar a relação jurídica especial existente entre o ESTUDANTE, a CONCEDENTE e a INSTITUIÇÃO DE ENSINO caracterizando a não vinculação empregatícia, podendo ser denunciado a qualquer tempo mediante emissão do Termo de Rescisão de Estágio – TRE, ou ser prorrogado através da emissão de um Aditivo ao Termo de Compromisso, nos termos da legislação vigente.

**CLÁUSULA 2ª** – O ESTÁGIO DE ESTUDANTES, obrigatório ou não-obrigatório, está adequado ao projeto pedagógico do curso, nos termos da Lei do Estágio nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

**CLÁUSULA 3ª** – A INSTITUIÇÃO DE ENSINO e a CONCEDENTE de comum acordo nos termos do art. 5º da Lei nº 11.788, de 2008, elegem o Centro de Integração Empresa Escola do Estado de Santa Catarina – CIEE/SC como seu AGENTE DE INTEGRAÇÃO a quem comunicarão a interrupção ou eventuais modificações do convencionado no presente instrumento.

CNPJ: 04310564001900

Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO, 2395 - SALA 5 - Centro - São Miguel do Oeste - SC - CEP: 89900000

Representante: RENARA SOARES ANTUNES

Telefone: 4936212834 Email: CIEESMO@CIEESC.ORG.BR

**CLÁUSULA 4ª** – Cabe à INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

a) Aprovar o ESTÁGIO de que trata o presente instrumento, considerando as condições de sua adequação à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do ESTAGIÁRIO e ao horário e calendário escolar;

b) Avaliar as instalações da CONCEDENTE e sua adequação à formação cultural e profissional do educando através de instrumentos próprios;

c) Indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no ESTÁGIO, como responsável pelo acompanhamento e avaliação do relatório das atividades do ESTAGIÁRIO;

d) Comunicar à parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas;

e) Aprovar o Plano de Atividades do Estágio – PAE, analisando sua adequação à proposta pedagógica do curso, atendendo os requisitos suficientes de adequação à etapa e modalidade da formação profissional e cultural do estagiário;

f) Exigir do educando a apresentação periódica de relatório de atividades, conforme previsto na Lei 11.788, zelando pelo cumprimento do termo de compromisso e plano de atividades de estágio aqui definido, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;

g) Informar à CONCEDENTE e ao CIEE/SC qualquer irregularidade no programa de estágio ou na situação escolar do Estudante (trancamento de matrícula, abandono, conclusão de curso ou transferência de Instituição de Ensino).

**CLÁUSULA 5ª – Cabe à CONCEDENTE:**

- a) Proporcionar ao ESTAGIÁRIO condições do exercício das atividades práticas compatíveis com o Plano de Atividades do Estágio – PAE;
- b) Designar um supervisor, de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência na área de conhecimento desenvolvida no curso do ESTAGIÁRIO, para orientar e supervisionar o estagiário no desenvolvimento de suas atividades;
- c) Conceder ao estagiário bolsa auxílio ou, quando acordado, outra forma de contraprestação e auxílio transporte em conformidade com o Art. 12º da Lei do Estágio;
- d) Enviar à INSTITUIÇÃO DE ENSINO, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao ESTAGIÁRIO;
- e) Conceder ao ESTAGIÁRIO período de recesso a ser gozado, preferencialmente, durante as férias escolares, nos termos da legislação vigente;
- f) Reduzir a jornada de estágio nos períodos de avaliação, previamente informados pela Instituição de Ensino;
- g) Entregar ao estagiário, por ocasião de seu desligamento, um Termo de Realização de Estágio, contendo a indicação resumida das atividades desenvolvidas dos períodos e da avaliação do desempenho;
- h) Solicitar ao estagiário, a qualquer tempo, documentos comprobatórios da regularidade da situação escolar, uma vez que trancamento de matrícula, abandono conclusão de curso ou transferência de Instituição de Ensino constituem motivos de imediata rescisão;
- i) Manter em arquivo e à disposição da fiscalização os documentos firmados que comprovem a relação de estágio;
- j) Informar ao CIEE/SC, a rescisão antecipada deste instrumento, para as devidas providências administrativas que se fizerem necessárias;
- k) Responsabilizar-se pelo repasse do auxílio transporte, diretamente ao estagiário, mediante comprovação de entrega do benefício;
- l) Contratar por intermédio do CIEE, seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário;
- m) Permitir o início das atividades de estágio apenas após o recebimento deste instrumento assinado pelas partes signatárias;
- n) Contratar com auxílio do CIEE, seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário.

**CLÁUSULA 6ª – Cabe ao ESTAGIÁRIO:**

- a) Cumprir, com todo empenho e interesse, todo o Plano de Atividades estabelecido para o seu estágio;
- b) Observar e obedecer às normas internas e disciplinares da CONCEDENTE, preservando o sigilo e confidencialidade das informações a que tiver acesso;
- c) Elaborar e entregar os relatórios ao seu Orientador de Estágio, em prazo não superior a 6 meses, de acordo com a sistemática definida pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO;
- d) Manter rigorosamente atualizado seus dados cadastrais e escolares, apresentando, sempre que solicitado, documentos comprobatórios a regularidade da situação escolar ao CIEE/SC ou à CONCEDENTE;
- e) Informar à INSTITUIÇÃO DE ENSINO e ao CIEE/SC eventuais alterações ou irregularidades no programa de estágio;
- f) Informar previamente à CONCEDENTE os períodos de avaliação na INSTITUIÇÃO DE ENSINO, para fins de redução da jornada de estágio.

**CLÁUSULA 7ª – Cabe ao CIEE/SC:**

- a) Auxiliar a CONCEDENTE na contratação do Seguro contra Acidentes Pessoais em favor do ESTAGIÁRIO;
- b) Integrar as responsabilidades assumidas nos convênios com a INSTITUIÇÃO DE ENSINO e com a CONCEDENTE na defesa dos interesses do ESTAGIÁRIO, de acordo com a Lei nº 11.788/08.
- c) Informar à CONCEDENTE as condições e providências necessárias para a prorrogação do Termo de Compromisso de Estágio e Plano de Atividades do Estágio.

**CLÁUSULA 8ª – Constituem motivos, entre outros, para interrupção automática deste Termo de Compromisso de Estágio:**

- a) O trancamento de matrícula, a conclusão ou o abandono do curso por parte do estudante;
- b) O não cumprimento do convencionado neste Termo de Compromisso de Estágio e Plano de Atividades do Estágio.

**CLÁUSULA 9ª – Em se tratando de estagiário menor de 18 (dezoito) anos, as suas atividades não poderão ser insalubres, perigosas ou penosas;**

§ 1º - As atividades de estágio deverão ser correlatas com o curso desenvolvido pelo menor, quando este tem formação específica;

§ 2º - A não observância do estabelecimento no "caput" da presente cláusula, responsabilizará diretamente a CONCEDENTE, a responder pela imposição das penalidades legais, seja perante o Ministério Público do Trabalho, seja perante os órgãos de fiscalização do trabalho.

**E, por estarem de inteiro e comum acordo com o Plano de Atividades de Estágio abaixo descrito e com as demais condições estabelecidas neste TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – TCE, as partes assinam em 4 (quatro) vias de igual teor.**

**PLANO DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO - PAE**

AUXILIAR NA ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS JURÍDICOS; AUXILIAR NA ANÁLISE DE DOCUMENTOS JURÍDICOS; AUXILIAR NA APLICABILIDADE DE LEGISLAÇÃO; AUXILIAR NO ATENDIMENTO AO PÚBLICO E TELEFÔNICO; AUXILIAR NA ORGANIZAÇÃO E ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS.

Equipamentos/software disponíveis para realização do PAE: